



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

PARECER

APROVADO

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 046/2025.

RELATOR: VEREADOR **JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR**.

RELATÓRIO:

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES protocolou neste Poder Legislativo o Projeto de Lei n.º 046/2025, o qual foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 20/05/2025 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme estabelece o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A presente reunião foi realizada em conjunto, conforme estabelece o artigo 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **PAULO SÉRGIO BATISTA DE SOUZA**, na conformidade do disposto no inciso XIII, do artigo 49, do Regimento Interno, designou a mim, Vereador **JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR**, para relatar a presente matéria.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Lei acima indicado, que Institui a política municipal de incentivo à leitura na rede municipal de educação do Município de Conceição do Castelo/ES e dá outras providências.

Segundo o autor do Projeto de Lei "A presente proposição de lei visa instituir a Política Municipal de Incentivo à Leitura na Rede Municipal de Educação de Conceição do Castelo, reconhecendo a leitura como um direito fundamental e um instrumento essencial para o desenvolvimento integral dos estudantes.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003300330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro – Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

A leitura desempenha um papel crucial na formação de cidadãos críticos, criativos e participativos. Ao estimular o hábito e o prazer da leitura desde a educação básica, contribuímos para a melhoria do desempenho escolar, o desenvolvimento da capacidade de interpretação e produção textual, a ampliação do conhecimento de mundo e o acesso a diversas formas de cultura e informação.

A implementação desta política, por meio das diretrizes e ações propostas, busca fortalecer as práticas pedagógicas, qualificar os profissionais da educação, ampliar o acesso a materiais de leitura de qualidade e envolver a família e a comunidade no processo de formação de leitores.

Acreditamos que a instituição desta política representa um importante avanço para a educação municipal de Conceição do Castelo, promovendo uma cultura de leitura que beneficiará as presentes e futuras gerações.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.”

Assim sendo, temos que o incentivo à leitura na rede municipal de educação é essencial para a educação e boa formação de todos. A leitura é um impulsionador para diversas melhorias, tanto práticas como cognitivas. “O aumento do vocabulário, a compreensão do texto, a ortografia são exemplos disso. Esse hábito também auxilia as melhorias emocionais. Como o aumento da empatia, o autoconhecimento e a compreensão de outras realidades.

Diante do exposto, e considerando o interesse público envolvido, nos termos do art. 58, do Regimento Interno desta Casa de Leis, este relator é pela **legalidade, constitucionalidade e aprovação** do referido Projeto de Lei nº 046/2025, conforme foi redigido.

PARECER DA COMISSÃO:

Diante ao exposto acima, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas é pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE e APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, nos termos do parecer do relator.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003300330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

APROVADO

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 21 de maio de 2025.

JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR-..... RELATOR

Andréia
ANDRÉIA DE ANDRADE DALBÓ-.....COM O RELATOR

CLEBER ANTONIO MARETTO-.....COM O RELATOR

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO-.....COM O RELATOR

Maycon
MAYCON GLEIDSON SILVA CRUZ-COM O RELATOR

SÉRGIO PAULO BATISTA DE SOUZA-...COM O RELATOR

SAULO MARETO-.....COM O RELATOR

Thiago
THIAGO DAMIÃO LOPES-.....COM O RELATOR

